

CONVOCAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO GERAL PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO IFBA: HETEROIDENTIFICAÇÃO - PRETAS E PARDAS, INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E BAIXA RENDA

1ª RETIFICAÇÃO

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – campus Ilhéus, no uso de suas atribuições, torna público o Ato de Convocação Geral para os procedimentos de verificação de ações afirmativas para seleção de ESTUDANTES para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC N° 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. Objeto

1.1. Entende-se por Procedimento de Verificação das Ações Afirmativas, comissões formadas por especialistas nas respectivas áreas, criadas para verificar a autenticidade da condição ou da(s) autodeclaração(ões) apresentada(s) pelas(os) candidatas(os) que pleiteiam vagas reservadas por meio das políticas de ações afirmativas, para grupos específicos.

1.2. Para garantir o direito à Reserva da Vaga optada no Programa PartiuIF, é obrigatória a participação nas Bancas de Verificação, sob pena de perder o direito à vaga em caso de não comparecimento.

1.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) abaixo listados deverão enviar a documentação exigida nos dias ~~26 a 29 de Março de 2026~~ **30 de Março de 2026**, exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponibilizados conforme especificado abaixo em cada caso.

RESULTADO SORTEIO EP + PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS - 32 VAGAS		
Número Sorteado	Nome completo do Candidato(a)	Classificação
15	Davi de Jesus Cardoso	1º
20	Emanuelly Silva Dantas Demetrio	2º
47	Samara dos Santos Silva	3º
21	Emile Santos Silva	4º

39	Maria Clara dos Santos Araújo	5º
22	Emilly Paixão Clímaco	6º
16	Daynara Gabrielli Moraes Santos	7º
34	Lohanderson Conceição Oliveira	8º
53	Vitoria Almeida Reis	9º
33	Liosvaldo Silva Santos Júnior	10º
23	Emilly Xavier do nascimento	11º
19	Emanoel Carlos Ferreira Souza	12º
07	Ana Rafaela Silva de Oliveira	13º
49	Saulo Pinheiro de Oliveira Neto	14º
05	Amanda Beatriz Reis dos Santos	15º
31	Kerolly Souza da Assunção	16º
01	Abraão Rosa da cruz	17º
17	Diemerson Silva Cruz	18º
54	Wanessa Santos Magalhães	19º
48	Samya Maria Farias do Bomfim	20º
14	Artur Viana dos Santos	21º
29	Julia Santos Melo	22º
32	Laís Hinata Figueiredo de Jesus	23º
04	Alisson Santos Calazans	24º

24	Esther Guimarães Pereira	25°
44	Rayssa Stefane dos Santos Cardozo	26°
18	Eduardo Lohan Lima dos Santos	27°
09	Anna Júlia Oliveira Bispo	28°
08	Anna Beatriz Gonçalves do Nascimento	29°
06	Ana Kevellyn Queiroz barroso	30°
52	Victor Élio Rodrigues da Assunção	31°
55	Yasmin Brito de Queiroz	32°
10	Arthur Kalebe Santos Batista	33°
11	Arthur Nascimento dos Santos	34°
27	Hiarley Augusto Lopes Andrade	35°
42	Rafael Gonçalves Andrade	36°
25	Guilherme Eustáquio Santos Silva	37°
50	Thayla Sophia Gomes Oliveira	38°
28	Jhaiana Santana Brito	39°
26	Heloise Rodrigues Herculano Silva	40°
36	Luis Henrique Queiroz de Barros	41°
30	Karen Marley Silva Gonzaga	42°

40	Mylena Silva dos Santos	43°
46	Sabrina Marcele de Souza Santos	44°
35	Ludmilla Thomza Silva	45°
38	Maria Clara Diassis Lima	46°
37	Luiz Fabio Sousa Casado de Lima	47°
41	Natália Souza silva	48°
51	Thiago Souza de Jesus	49°
02	Alessandra Santos de Oliveira	50°
12	Arthur Silva Calazans	51°
03	Alícia Rosa Lopes de Cerqueira	52°
43	Raquel Menezes dos Santos	53°
45	Renata Rosa Martins	54°
13	Arthur Souza dos Santos	55°

RESULTADO SORTEIO EP + PESSOAS QUILOMBOLAS - 01 VAGA

Número Sorteado	Nome completo do Candidato(a)	Classificação
02	Luiz Fabio Sousa Casado de Lima	1°
01	Guilherme Eustáquio Santos Silva	2°

RESULTADO SORTEIO EP + PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 04 VAGAS

Número Sorteado	Nome completo do Candidato(a)	Classificação
------------------------	--------------------------------------	----------------------

04	Luiz Fabio Sousa Casado de Lima	1º
02	Esther Guimarães Pereira	2º
01	Breno Alves Figueiredo	3º
03	Guilherme Eustáquio Santos Silva	4º

RESULTADO SORTEIO EP + BAIXA RENDA - 02 VAGAS		
Número Sorteado	Nome completo do Candidato(a)	Classificação
32	Midiã Silva dos Santos	1º
06	Anna Beatriz Gonçalves do Nascimento	2º
42	Wanessa Santos Magalhães	3º
23	Gustavo da Silva Carvalho	4º
01	Alice Souza Ribeiro	5º
29	Lohanny Almeida da Cruz	6º

2. PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Procedimento para Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as)

2.1.1 Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar a documentação abaixo especificada, através do formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciciwuFQ1eDXbrZ0gNXIqJgXq0bfAdgcJpnq8sJ6oOGvwtXw/viewform?usp=publish-editor>

a. Imagem digital (frente e verso) do Documento Oficial de Identificação COM FOTO.

b. 1 (uma) foto FRONTAL e 1(uma) foto de PERFIL atuais, coloridas, com o fundo branco no tamanho 5 cm x 7 cm.

c. Autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO I deste ato convocatório)

d. 1 (um) vídeo de no máximo 30 (trinta) segundos, onde a/o candidata/o deve estar perfeitamente visível e audível, seguindo as instruções contidas no ANEXO III deste ato convocatório;

No vídeo o candidato deve informar: Nome completo e se o mesmo (a) se declara negra/o da cor preta ou parda, conforme exemplos fictícios:

Exemplos fictícios: 1. “Eu, João da Silva dos Santos, me declaro como uma pessoa negra da cor parda.” ou 2. “Eu, Joana da Silva dos Santos, me declaro como sendo uma pessoa negra da cor preta.”

2.1.2. As fotos e vídeo devem seguir as instruções técnicas inseridas nos ANEXOS II e III.

2.1.3. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação

2.1.4. O direito a ocupar a vaga para qual foi aprovado na prova escrita em vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas) estará condicionada ao Deferimento em Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA.

2.1.5 Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da/o candidata/o.

2.2 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS INDÍGENAS:

2.2.1 A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a indígenas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de indígenas.

2.2.2 As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para indígenas deverão enviar a documentação abaixo especificada, através do formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEQrdAk7FbflnSgwxaLGFmG-e1TLvsQWho4Zmko8KyU3SxFw/viewform?usp=publish-editor>

a) **Declaração de Pertencimento Étnico** e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme Anexo IV deste ato convocatório **OU**;

b) o **Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)**.

2.3 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS QUILOMBOLAS:

2.2.1 A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a quilombolas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de quilombolas.

2.2.2 As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverão enviar a documentação abaixo especificada, através do formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwx_j0LneZ51oDGT-cgmacpyHwhE7sVqIRufi9HPxVafn7Yg/viewform?usp=publish-editor

a) **Autodeclaração de Quilombola e;**

b) **Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola (ANEXO V deste ato convocatório)**

2.4 BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

2.4.1. Candidato(a) que declarar que possui RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO, deverá enviar a documentação comprobatória por meio de formulário eletrônico disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYFDxyTn6qT6BXR6jVwjddzxlm3tLXNzcgK1F-UUKHNf6Lcg/viewform?usp=publish-editor>

a) **Comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o CadÚnico** (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>), conforme instruções do Anexo VI deste ato convocatório; **OU**

b) **Comprovantes de renda de todos os membros da família que têm rendimentos**, conforme instruções no Anexo VI, e formulário para comprovação da renda familiar per capita, conforme modelo disponível no Anexo VII deste ato convocatório.

2.5 BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.5.1. Candidato(a) que declarar que possui deficiência, deverá enviar a documentação comprobatória por meio de formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrrq8p-HE3Zflzg2Vq1X3KN4mfIpf8YiOamTSbQ_9I_a-CMA/viewform?usp=sharing&ouid=112654721464945521887

a) **laudo(s)/relatório(s) Médico(s) original(is) atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).**

3.0 - DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1. As pessoas candidatas optantes pela Reserva da Vaga, no IFBA, deverão anexar os documentos exigidos pelos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 entre os dias ~~26/03/2026 e 29/03/2026~~ **30/03/2026 até às 23h59**, conforme a Reserva da Vaga solicitada.

3.2. As documentações devem ser anexadas e enviadas pelo formulário eletrônico no formato Imagem (JPEG, JPG, PNG), Arquivo (PDF, DOC, DOCX, ODF) ou Vídeo (MP4), conforme instruções.

4.0 DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação.

4.2. As informações do(a) candidato(a) serão confirmadas mediante procedimentos de verificações e das autodeclarações, conforme especificações de cada Banca de Verificação.

4.2.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável.

4.2.3. Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da pessoa candidata ou do seu grupo familiar, nem mesmo documentos ilegíveis ou cortados.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Compete exclusivamente à pessoa candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023; Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de

2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas; Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021; Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024; Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/15 - LBI, em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298 de 1999, com redação dada pelo Decreto no 5.296 de 2004, e Decreto no 9.508/2018, além dos percentuais presentes e garantidos pela Lei de cotas, também são garantidos pela Resolução CONSUP/IFBA Nº 141 de 11 de setembro de 2024 e Edital n. 03/2026 de Seleção de Estudantes do Programa PartiuIF 2026 ,sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga; 9

5.2 Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA.

5.3 O número de candidatos(as) avaliados (as) pelas bancas de verificação será de até três vezes a quantidade da reserva de vaga, sendo observado a ordem de classificação do sorteio.

5.3. Os(As) candidatos(as) aprovados nos procedimentos de verificação de ações afirmativas serão matriculados dentro do número de vagas ofertadas por cada modalidade de vagas, observando-se a ordem de classificação.

Gabriela Freitas

Diretor (a) Geral do Campus Ilhéus



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FREITAS COSTA, Diretor(a) Geral**, em 29/03/2026, às 14:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4779013** e o código CRC **AD4B5109**.